



Prefeitura Municipal de

**Coronel
Fabriciano**

**PROCURADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO**

LEI 4655, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Denomina a Rua sem nome, presente próximo ao N° 1295, na Rua Taguara, Como Rua Onofre Alves Pinheiro, no Bairro Contente, no Município de Coronel Fabriciano.”

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano/MG **APROVA**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada Onofre Alves Pinheiro, a Rua localizada próximo ao N° 1295, Rua Taguara, no Bairro Contente, que ainda não foi identificada pelo Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano/MG, 19 de dezembro de 2025.


SADI LUCCA
PREFEITO MUNICIPAL
Pref. Municipal Sadi Lucca
CNPJ: 19.875.046/0001-82

